



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
DIREÇÃO DO FORO  
COMARCA DE TAIÓ

**PORTARIA N. 06/2011**

O Doutor **Renato Guilherme Gomes Cunha**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a preocupante situação vivenciada no município de Mirim Doce, integrante da Comarca de Taió, em decorrência do alto nível das águas dos rios locais, a ocorrência de enchentes e a destruição parcial da cidade, estando prejudicados os serviços de água, energia, transporte e comunicação;

**Considerando** a existência de reais obstáculos ao tráfego em diversas vias públicas e estradas do interior do município, porquanto parcial ou totalmente alagadas, interditadas e destruídas;

**Considerando** que através do Decreto Municipal N. 1185/2011, de 22 de janeiro de 2011, foi decretado Estado de Calamidade Pública no Município de Mirim Doce;

**Considerando** os termos do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

**Considerando** o pedido formulado pelos Senhores Roberto Avila Otte e José Roberto Maruri Zanella, Titulares dos Serviços Notariais e de Protestos de Títulos desta Comarca;

**RESOLVE:**

**1- Suspender** o vencimento do prazo de protestos de títulos para município de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, no período de 24 de janeiro de 2011 a 24 de fevereiro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Taió, 24 de janeiro de 2011.

**RENATO GUILHERME GOMES CUNHA**  
Juiz de Direito Diretor do Foro